



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

---

**Processo Administrativo: 001.0000005/2026**

**Inexigibilidade de licitação: 004/2026**

**Solicitante:** Secretária Municipal de Administração.

**Solicitação:** Termo de Autorização

**Para:** Gabinete do Prefeito

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Marcos Parente – PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente Processo de Contratação Direta, com fundamento no art. 74, inciso V, da referida Lei, bem como nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel destinado à instalação da Delegacia da Polícia Militar no Município de Marcos Parente – PI, conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 001.0000005/2026.

A contratação será realizada com **Elvina da Silva Vilarinho Ribeiro**, inscrita no CPF sob nº 051.148.823-84, proprietária do imóvel, pelo valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme proposta apresentada e demais documentos que instruem o processo.

Determina, ainda, que se proceda à devida formalização do instrumento contratual, bem como à sua publicação, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

Marcos Parente - PI, 25 de março de 2026

---

Gedison Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal